PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 47/2023.

EMENTA: Autoriza a contratação temporária, por meio de Processo Seletivo Simplificado - PSS, de profissionais para o exercício de emprego público de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Farmacêutico, Auxiliar de Farmácia, Técnico em Raio X, Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente Comunitário de Endemias - ACE, no Município de Pato Branco, e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 24 de abril de 2023.

RELATOR: Januário Koslinski - PSDB.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para contratação temporária de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Farmacêutico, Auxiliar de Farmácia, Técnico em Raio X, Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate a Endemias - ACE, mediante Processo Seletivo Simplificado, para atender a demanda de mão de obra da Secretaria Municipal de Saúde.

É de conhecimento dessa Casa Legislativa o déficit histórico de profissionais da saúde no Município, considerando que o último concurso público municipal para a área da saúde foi realizado há nove anos. Desde então houve um aumento populacional significativo, intensificando a demanda de usuários Saúde.

Além disso, desde a realização do último concurso público municipal, em 2014, Secretaria Municipal de Saúde implantou novos serviços, como a Unidade de Pronto Atendimento UPA24h, as Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Industrial e Fraron, e as Farmácias das Regiões Leste e Sul; expandiu de 14 (quatorze) para 21 (vinte e uma) as Equipes de Saúde da Família disponibilidade de enfermeiro, nutricionista e assistente social; instalou o Ambulatório de Assistência à população privada de liberdade, com disponibilidade de médico e enfermeiro; e implantou, nesse ano, o Centro de Atenção Psicossocial Infantil CAPis, o que ampliou sobremaneira a demanda pelos serviços de saúde no Município.

Destaca-se, ainda, que no período epidemiológico atual, todas unidades/setores de atendimento da Secretaria Municipal da Saúde têm sido afetadas pelo aumento da procura por atendimento, devido à sazonalidade (virose respiratória).

Outrossim, informamos que a atual gestão pretende implantar novos programas de saúde pública, em consonância com a política do Governo Federal

Para tanto, faz-se necessária a ampliação temporária do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto se aguarda a tramitação do processo para a realização do concurso público ainda esse ano.

Ressaltamos a eminência do fim da vigência contratual de 83 (oitenta e três) profissionais de saúde do Município, contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado, realizado no ano de 2021, cujos últimos contratos se encerram no mês de julho desse ano.

A falta desses profissionais certamente comprometerá os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nesse sentido, considerando o interesse público envolvido; considerando se tratar de serviços de caráter essencial, os quais não podem ser interrompidos; considerando que o Município já iniciou os trâmites para a realização de concurso público ainda esse ano; e considerando que o Município pretende implantar novos programas de saúde; solicitamos autorização legislativa para a contratação temporária de 90 (noventa) profissionais, conforme a seguir especificado: Enfermeiro 36, Técnico de Enfermagem 10, Farmacêutico 2, Auxiliar de Farmácia 2, Técnico de Raio X 2, Agente de Comunitário de Saúde - ACS 30 e Agente de Combate a Endemias - ACE 8.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o projeto de lei visa obter autorização legislativa para contratação temporária de 36 Enfermeiros, 10 Técnicos em Enfermagem, 2 Farmacêuticos, 2 Auxiliares de Farmácia, 2 Técnicos em Raio X, 30 Agentes Comunitários de Saúde - ACS e 8 Agentes de Combate a Endemias - ACE, mediante Processo Seletivo Simplificado, para atender a demanda de mão de obra da Secretaria Municipal de Saúde, motivo pelo qual, opto por exarar parecer favorável.

Pato Branco, 10 de julho de 2023.

JANUARIO KOSLINSKI
VEREADOR - PSDB
ACT-Safeweb 10/07/2023 16:05:29

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 10 de julho de 2023, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 47/2023.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2023.

ASSINADO POR
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA - PV
ACT-Safeweb 10/07/2023 16:05:53

CLAUDEMIR ZANCO
VEREADOR - PL
ACT-Safeweb 10/07/2023 16:06:18